

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0002/2025
Nome da Fiscalização:	AF no SAA de Tauá
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0004/2025

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D1 (RF/CSB/004/2025)
Constatações:	<p>- A ARCE realizou medições contínuas de pressão no período de 17/03/2025 a 21/03/2025, com a instalação de aparelhos dataloggers na rede de distribuição do SAA de Tauá. Após a análise, constatou-se pressões fora da faixa adequada de 10 a 50 mca nos seguintes endereços:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Ponto 1 – Av. Antônio Rodrigues de Abreu, 169: no período de 17/03/2025 às 14h30min a 21/03/2025 às 08h10min, 28,0% das 539 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca; > Ponto 2 – Rua Odilon Aguiar, 20, Centro: no período de 17/03/2025 às 14h50min a 21/03/2025 às 08h30min, 7,6% das 539 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca; > Ponto 3 – Rua Francisco das Chagas Alexandrino, 12, Arizona: no período de 17/03/2025 às 15h10min a 21/03/2025 às 08h30min, 41,2% das 537 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca. <p>- Ademais, a CAGECE, realizou medição contínua de pressão, com a instalação de aparelhos dataloggers na rede de distribuição do SAA de Tauá. Constatou-se pressões fora da faixa de 10 a 50 mca nos seguintes endereços:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Ponto 1 - Av. Antônio Rodrigues de Abreu, 169: no período de 14/01/2025 às 16h45min a 17/01/2025 às 17h30min, 56,8% das 292 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca; > Ponto 2 - CE 176, SN, Manoel Alves Mota: no período de 12/01/2025 às 12h22min a 17/01/2025 às 15h22min, 97,0% das 493 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca; > Ponto 3 - Rua Pedro de Deus Alexandrino: No período de 17/01/2025 às 22h45min à 20/01/2025 às 23h00min, 48,3% das 290 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca. <p>- Outrossim, os monitoramentos contínuos realizados pela CAGECE nas redes de distribuição do SAA de Tauá, por meio das Estações Piezométricas, nos período de novembro e dezembro de 2024, apresentaram pressões fora da faixa de 10 a 50 mca, sendo que a maioria de registros abaixo de 10 mca ocorreu no horário de 6h-22h, conforme análise resumida, a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> > EPZ nº 18366 - Localizada na Av. Antônio Rodrigues Abreu, nº 117, Aldeota,

Constatações:	<p>nos meses de nov/2024 e dez/2024 apresentaram 74,24% (51,81% das medições no horário de 6h-22h) e 78,09% (55,88% das medições no horário de 6h-22h) de pressões abaixo de 10 mca, respectivamente;</p> <p>> EPZ nº 47182 - Localizada na CE 176, SN, Manoel Alves Mota, nos meses de nov/2024 e dez/2024 apresentaram 64,97% (48,68% das medições no horário de 6h-22h) e 69,09% (50,67% das medições no horário de 6h-22h) de pressões abaixo de 10 mca, respectivamente;</p> <p>> EPZ nº 47186 - Localizada na Rua Pedro de Deus Alexandrino, nos meses de nov/2024 e dez/2024, apresentaram 64,55% (48,06% das medições no horário de 6h-22h) e 55,24% (39,68% das medições no horário de 6h-22h) de pressões abaixo de 10 mca, respectivamente;</p> <p>> TOTAL GERAL - A consolidação das medições das 3 EPZ's, nos meses de nov/2024 e dez/2024, apresentaram 67,92% (49,51% no horário de 6h-22h) e 67,47% (48,75% no horário de 6h-22h) de pressões abaixo de 10 mca, respectivamente.</p>
Orientação:	<p>A CAGECE deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pela ARCE, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C1.</p>
Prazo (dias):	<p>30</p>
Fundamento Legal:	<p>Art.120 da Res. 130/2010 da ARCE - O fornecimento de água deverá ser realizado mantendo uma pressão dinâmica disponível mínima de 10 mca (dez metros de coluna de água) referida ao nível do eixo da via pública, em determinado ponto da rede pública de abastecimento de água, sob condição de consumo não nulo.</p> <p>§1o - A pressão estática máxima não poderá ultrapassar a 50 mca (cinquenta metros de coluna de água) referida ao nível do eixo da via pública, em determinado ponto da rede pública de abastecimento de água, sob condição de consumo nulo.</p> <p>§2o - O prestador de serviços será dispensado do cumprimento do requisito a que se refere o caput deste artigo, caso comprove que:</p> <p>I - a baixa pressão ocorreu por período não superior a uma hora contínua devido às demandas de pico locais, com um limite de duas vezes para cada vinte e quatro horas;</p> <p>II - a baixa pressão está associada a uma fuga identificada ou a um corte de energia elétrica não atribuído ao prestador de serviços;</p> <p>III - a baixa pressão ocorreu devido as obras de reparação, manutenção ou construções novas, desde que o prestador de serviços tenha dado o aviso prévio de quarenta e oito horas aos usuários afetados;</p> <p>IV - a baixa pressão tenha sido ocasionada por fatos praticados ou atribuídos a terceiros não vinculados ao prestador de serviços e sem seu consentimento.</p> <p>-</p> <p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>-</p> <p>Art. 2º da Res. nº 130/2010 da ARCE - Compete ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, o planejamento, a execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e o esgotamento, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus</p>

Constatações:

Fundamento Legal:	serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.
Infrações:	01.05 - Pressão em desacordo com a legislação - Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pela ARCE.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Geraldo Basílio Sobrinho		
Cargo/Função:	Analista Regulação	Matricula:	049-1-X
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 25/04/2025	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____